PREFEITURA PORTO FRANCO TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
EXTRAS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 1 - Nº 1810 / 2026 :: QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2026 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO	1
EXTRATO DE CONTRATO N.º 3009001/2026/SMS/PMPF	3

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022-SMS
SOLICITANTE: Andreia da Silva Andrade Teixeira
ÓRGÃO REQUISITADO: Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA: Marco Aurélio Gonzaga Santos

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise quanto à recontratação de serviços de natureza contínua, originalmente formalizados por meio do Contrato nº 0410006/2022/SMS/PMPF, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Porto Franco/MA e a empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 11.501.268/0001-23, a qual foi vencedora do processo de licitação.

Com efeito, a contratação teve origem no **Processo Administrativo nº 060/2022-SMS** e no **Pregão Eletrônico nº 004/2022-CPL**, tendo sua continuidade formalizada por meio de sucessivos instrumentos contratuais, conforme histórico constante dos autos, compreendendo o contrato originário, as recontratações subsequentes e, atualmente, o **Contrato nº 0210001/2025/SMS/PMPF**, vigente até **02 de outubro de 2026**.

O objeto consiste na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio – SCO, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA, incluindo o fornecimento de cilindros avulsos para atendimentos domiciliares e o abastecimento dos cilindros utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Conforme documentação acostada aos autos, o valor global atualmente praticado para a execução do objeto corresponde a R$ 695.199,84 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O Contrato nº 0210001/2025/SMS/PMPF possui vigência até 02 de outubro de 2026, sendo necessária a adoção das providências administrativas pertinentes para assegurar a continuidade dos serviços.

A Diretora-Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, Enfermeira Andreia da Silva Andrade Teixeira, conforme manifestação juntada aos autos, atesta a necessidade de manutenção dos serviços, destacando sua relevância para o atendimento dos usuários da rede municipal de saúde e para o regular funcionamento das unidades assistenciais, dentre as quais, as do Hospital Municipal e do Samu.

Consta manifestação da empresa contratada demonstrando interesse na continuidade da prestação dos serviços, tendo em vista os investimentos realizados e o compromisso de mantes as mesmas condições econômico-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1d535f66f1c025725cdc8d562b516a94bb045bf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

financeiros atualmente praticados, além de se comprometer com o fornecimento de cilindros avulsos destinados aos atendimentos, prestação essa que não constava da contratação originária.

O procedimento encontra-se instruído com Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Contabilidade do SUS, na qual se atesta a existência de previsão de dotação orçamentária suficiente, no exercício financeiro de 2026, para fazer face às despesas decorrentes da recontratação.

Por fim, os autos foram submetidos à Procuradoria Geral do Município – PGM, que, mediante parecer jurídico, manifestou-se favoravelmente quanto à viabilidade jurídica da medida, observados os requisitos legais aplicáveis.
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão de continuidade dos serviços encontra fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, que admite a prorrogação da duração dos contratos relativos à prestação de serviços executados de forma contínua, por períodos sucessivos, desde que observados os requisitos legais e o limite temporal estabelecido na legislação.

No caso em análise, o objeto contratado apresenta natureza contínua, uma vez que se destina ao atendimento de necessidade permanente da Administração Pública, cuja interrupção poderia comprometer o regular funcionamento dos serviços municipais de saúde.

A locação, instalação e manutenção do Sistema Concentrador de Oxigênio – SCO, bem como o fornecimento e abastecimento de cilindros de oxigênio, são atividades diretamente relacionadas à assistência à saúde, proporcionando suporte aos pacientes atendidos pela rede municipal e às atividades desenvolvidas pelo Hospital e Maternidade Aderson Marinho, bem como pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

A necessidade de continuidade do serviço encontra respaldo, ainda, na manifestação da Diretoria-Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, que reconhece a importância da manutenção da prestação para o regular funcionamento da unidade e para a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Quanto ao histórico da contratação, o instrumento originário teve início em 04 de outubro de 2022, sendo sua continuidade formalizada por instrumentos sucessivos, conforme documentos constantes dos autos. O atual Contrato nº 0210001/2025/SMS/PMPF possui vigência até 02 de outubro de 2026, sendo a presente medida destinada a assegurar a continuidade do objeto após o encerramento de sua vigência.

Considerando o marco inicial da contratação em 04 de outubro de 2022, a nova recontratação deverá permanecer submetida ao limite temporal previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observando-se, para tanto, o prazo máximo legal aplicável aos contratos de serviços de natureza contínua.

A pretensão também se mostra compatível com o interesse da Administração diante da manifestação da contratada no sentido de manter os valores e as condições atualmente praticados, além da continuidade das obrigações relativas ao fornecimento de cilindros avulsos para atendimentos domiciliares e ao abastecimento dos cilindros utilizados pelo SAMU.

A existência de previsão orçamentária foi devidamente atestada pela Contabilidade do SUS, que declarou a existência de dotação suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação no exercício financeiro de 2026, atendendo-se, assim, à necessária indicação dos recursos para cobertura da despesa.

Ressalte-se, ainda, que a possibilidade de continuidade da contratação encontra previsão no instrumento originário, especialmente em sua Cláusula Décima Quarta, em consonância com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município – PGM manifestou-se favoravelmente à medida, após análise dos elementos constantes dos autos e dos requisitos jurídicos aplicáveis à contratação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1d535f66f1c025725cdc8d562b516a94bb045bf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Dessa forma, considerando a natureza contínua do objeto, a necessidade de manutenção dos serviços, a manifestação de interesse da contratada, a previsão orçamentária existente e o parecer jurídico favorável, mostra-se cabível o prosseguimento da recontratação, observadas as formalidades administrativas e legais pertinentes.

III – DECISÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade de continuidade dos serviços, a manifestação favorável da empresa contratada, a existência de previsão orçamentária atestada pela Contabilidade do SUS e o Parecer Jurídico favorável da Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, DEFIRO o pedido de recontratação, determinando:

1. A formalização da recontratação da empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA., para a continuidade da prestação dos serviços de locação, instalação e manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio – SCO, pelo período de 12 (doze) meses, observados o limite temporal previsto na legislação aplicável e as condições constantes dos autos;
2. Que o novo instrumento contratual contemple, igualmente, o fornecimento de cilindros avulsos para atendimentos domiciliares e o abastecimento dos cilindros utilizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme manifestação da contratada e condições estabelecidas no processo;
3. A adoção das providências necessárias à formalização, assinatura e execução do Contrato nº 3009001/2026/SMS/PMPF, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo e na legislação aplicável;
4. A publicação do extrato do contrato e dos demais atos pertinentes nos meios oficiais de publicidade, inclusive no SINC-CONTRATA, no Diário Oficial do Município e nos demais sistemas e meios de divulgação exigidos pela legislação aplicável, em observância aos princípios da publicidade e da transparência.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Franco (MA), 28 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N.º 3009001/2026/SMS/PMPF

CONTRATO N.º 3009001/2026/SMS/PMPF**. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2022-SMS. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.391.512/0001-30. **CONTRATADA:** TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.501.268/0001-23. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), incluindo o fornecimento de cilindros avulsos para atendimentos domiciliares e abastecimento dos cilindros do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Complementar n.º 123/2006, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 004/2022-CP. **VALOR GLOBAL:** R$ 695.199,84 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, conforme legislação aplicável. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **ÓRGÃO:** 19 – Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 00 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 10.302.0210.2090.0000 – Manutenção do Programa de Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS – Secretário Municipal de Saúde. Pela Contratada: ELTON RODRIGO DA SILVA – Representante Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1d535f66f1c025725cdc8d562b516a94bb045bf9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO

PORTO FRANCO, CEP: 65970-000

Email: ascom@portofranco.ma.gov.br

Telefone: (99)35712-251

-

-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1d535f66f1c025725cdc8d562b516a94bb045bf9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO